



## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

**EDITAL Nº 050/2020 DE 04/08/2020 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2020**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, c/c Inciso I, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINEIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICIPIO DE BARRINHA.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente licitação se faz necessária para atender as demandas de Bombas Submersas, quando as instaladas apresentarem defeitos ou falhas que necessite sua substituição para a continuidade do abastecimento de água no município.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**

**A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, iniciando-se às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2020, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.**

**A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Integram o presente edital, os seguintes anexos:



Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
Anexo III - Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;  
Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;  
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo VII - A – (Modelo) Autorização de Compra;  
Anexo VII - B – (Modelo) Ordem de Execução de Serviços  
Anexo VIII – Modelo de carta de declaração de comprovação de boa situação econômico-financeira.

## I – DO OBJETO

**1.1** - O objeto deste pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, com entrega de materiais e execução de serviços parcelados, conforme Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

### 1.3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.3.1** - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.**

## II – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**2.1.1.** Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

**2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;



**2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

**2.2 – Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

### III - DO CREDENCIAMENTO

**3.1 -** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a ata de registro de preços ou instrumento congêneres que vier a ser pactuado.

**3.2 -** O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

**3.2.1 –** No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.**

**3.2.2 -** Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a



respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

**3.3** - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

**3.4** - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes **"1" - PROPOSTA e "2" - HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

**3.5** - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

**3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

**3.7** - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**3.8** - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

**3.9** - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

**3.9.1** - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**3.9.2** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

**3.9.3** - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

**3.10** – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

#### IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

**4.1** – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.2** – A proposta, e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Processo de Licitação nº 050/2020	Processo de Licitação nº 050/2020
Pregão Presencial nº 039/2020	Pregão Presencial nº 039/2020

**4.3** – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

**4.4** – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4.5** – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma seqüencial,** e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**



## **V – DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

**5.1** - A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**:

**5.2** - Na Proposta de Preços deverá constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;
- d) **Concernente aos lotes para a aquisição de bombas submersas:**

**d1- A proposta deverá indicar a marca e modelo cotado, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência. Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca e modelo na sessão pública de julgamento para os lotes supramencionados, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.**

e) Concernente a todos os lotes de materiais/peças/equipamentos:

e1- Deverá indicar os valores unitários e totais de cada lote ofertado.

e.2 – Deverá indicar o prazo de Garantia dos materiais/peças/equipamentos: mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega.

e.2.1 - No caso das bombas submersas e dos painéis elétricos deverão ser apresentados no ato de entrega de cada produto os respectivos termos de garantia.

f) **Concernente aos lotes de serviços de manutenção em poços do Município:**

**f1- A proposta deverá indicar o valor unitário e total dos lotes.**

**f.2** - Prazo de Garantia dos Serviços: mínimo **06 (seis) meses** contados a partir da data da entrega.

g) Os preços unitários e totais de cada lote (material ou serviço), respeitarão 02 (duas) casas depois da vírgula; e deverão ser indicados em moeda corrente nacional,





apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto estará incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (materiais ou serviços);

h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

**5.3** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.4** – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

**5.5** – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, sem condições de aquisição ou de execução de serviços/pedido mínimo ou máximo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

**5.6** – **APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL) DESISTÊNCIA DA MESMA, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 18 DESTE EDITAL.**

## VI – DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

**6.1.1.2** – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste prego.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
- d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).





**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

### 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Declaração contemporânea (atual) expedida pelo contador responsável, devidamente habilitado, que comprove a boa situação financeira da empresa (de acordo com o anexo VIII), ou apresentação do balanço patrimonial na forma da lei.

a1- Para os efeitos da cláusula anterior entende-se por contemporânea a declaração expedida até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da sessão inaugural do certame.

### 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;

c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

**6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.**

**6.1.4.2 –** A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

### 6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



**6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (INCLUSIVE NA SESSÃO DE JULGAMENTO), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.**

**6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Barrinha, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.**

**6.2.2.1 – Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.**

**6.2.2.2 – CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**6.2.3 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.**

**6.2.4 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do lote) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.**

**6.2.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**



**6.2.6 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma seqüência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.** Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

## VII – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

**7.1 –** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão. NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

**7.2 –** As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II;** e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

**7.3 –** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**7.3.1 –** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores apresentados. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.2 –** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



**7.4** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**7.4.1** – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

**7.4.2** – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor global por lote.

**7.5** – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

**7.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**7.8** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.9** – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10** – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.



**7.10.1** – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

**7.11** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.12.1** – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.13** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**8.1** – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.1.2** – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação,



na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**9.1** - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**9.2** - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

**9.3** – Exceto na hipótese de empate ficto em que se aplicam os benefícios da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014; se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

## X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos dos termos do edital ou impugná-lo por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, e no caso de licitantes/proponentes até o 2º dia útil anterior à sessão, sob pena de preclusão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

**10.1.1** - **Não serão aceitas impugnações, ou pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada ou via aparelho telefônico, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para postular o pedido.**

**10.1.2.** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## XI – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





**11.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3** – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**11.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**11.5** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** – A adjudicação será feita pelo **(MENOR PREÇO POR LOTE)**.

## XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**12.1.1** – **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA NO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DO AGENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ATO.**

**12.1.2** – **FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O ENVIO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU QUAISQUER INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA VIA DE EMAIL OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONGÊNERE.**

**12.2** - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**12.3** – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os objetos nela registrados nem firmar contratações de serviços nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação



pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**12.3.1** – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto ou serviços cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**12.4** – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**12.5** – A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.6** – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

### XIII – DA VIGÊNCIA DA ATA

**13.1** – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### XIV – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

**14.1** - O preço registrado se manterá fixo e irredutível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**14.2** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos produtos e serviços praticados no mercado.

**14.3** - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.4** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor



registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**14.5-** O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

## **XV - DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII “A”**, ou Ordem de Execução de Serviços, nos termos do **Anexo VII “B”**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**15.2** – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

**15.3** – A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

**15.4** – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.5** – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**15.6** – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na **clausula 18 deste edital**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

## **XVI - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** - A entrega do objeto será parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria responsável através de Requisições de Compra de materiais ou execução de serviços conforme segue:



a) Materiais e equipamentos- bomba submersa; tubulações; painéis (este item devidamente instalado), deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento do pedido.

b) Execução de serviços de manutenção em poços: Prazo de 48 horas a contar do recebimento da ordem de execução de serviços.

**16.2 – Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal, e os serviços serão executados nos locais a ser indicados em ordem de execução de serviços.**

16.2.1 – No caso das bombas submersas e dos painéis, os produtos deverão ser entregues com os respectivos termos de garantia.

**16.3 - O Objeto da presente licitação será recebido:**

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade, adequação e quantidade dos mesmos.

**16.4 - Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIO(S), será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído o produto ou corrigido o serviço, no prazo máximo abaixo fixado:**

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando a substituição da peça ou correção dos serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição de peças, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**a.2)** Na hipótese de correção de serviços, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**b.1)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

**17.1** - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

**17.2** - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do material ou do serviço executado, de acordo com os pedidos e ordens emitidas anexas, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material ou recebimento dos serviços.

**17.2.1** - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**17.3** - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**17.3.1** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**17.4** - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**17.5** - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**17.6** - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Administração, bem como constar o Número do Processo Licitatório e respectiva modalidade e numeração do certame.

**17.7** - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.



**17.8** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## XVIII - DAS SANÇÕES DE INADIMPLENTO

**18.1** – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**18.1.1** – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**18.1.2** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**b)** multa, observados os seguintes limites:

**b.1)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**b.2)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.





**c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

**d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2** – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**18.3** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### **18.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**18.4.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**18.4.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**18.4.1.2**- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**18.4.1.3**- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2** – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**19.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**19.3** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findo os quais deverão ser destruídos.



**19.4** – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

**19.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**19.6** – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**19.7** – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.8** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.9** – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

**19.10** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.11** – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

**19.12** – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente



à reunião de abertura dos envelopes "I" – proposta e "II" – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

**19.13** – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos "via internet", podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

**19.14** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.15** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 04 de agosto de 2020.

**MARIA EMÍLIA MARCARI**  
PREFEITA MUNICIPAL



# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - (Sistema de Registro de Preços)

**OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICIPIO DE BARRINHA.

## DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	UNIDADE	QUANT.	LOCAL	DESCRIÇÃO
1	UND	2	POÇO JARDIM BELO HORIZONTE	Bomba submersa, 25 HP, Vazão 45m³/h, Profundidade aproximada de 105 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico
2	UND	2	POÇO POSTO DE SAÚDE VILA RECREIO	Bomba submersa, 20 HP, Vazão 30m³/h, Profundidade aproximada de 150 metros, tubo edutor de 2½", 220v/Trifásico
3	UND	2	POÇO LAGOA	Bomba submersa, 20 HP, Vazão 40m³/h, Profundidade aproximada de 90 metros, tubo edutor de 4", 220v/Trifásico
4	UND	2	POÇO GINÁSIO DE ESPORTES	Bomba submersa, 20 HP, Vazão de 35m³/h, Profundidade aproximada de 85 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico
5	UND	2	POÇO JARDIM RAYA	Bomba submersa, 20 HP, Vazão de 40m³/h, Profundidade aproximada de 80 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico
6	UND	2	POÇO GARAGEM MUNICIPAL	Bomba submersa, 20 HP, Vazão de 50m³/h, Profundidade aproximada de 80 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico
7	UND	2	POÇO JD NOVA BARRINHA	Bomba submersa, 25 HP, Vazão 45m³/h, Profundidade aproximada de 105 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico
8	UND	2	POÇO JD LISBOA (SÍTIO LIMOEIRO)	Bomba submersa, 30 HP, Vazão 35m³/h, Profundidade aproximada de 140 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico
9	UND	2	POÇO BEIJA FLOR (COPACESP)	Bomba submersa, 35 HP, Vazão 50m³/h, Profundidade aproximada de 75 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico
10	UND	2	POÇO SEDE PM BARRINHA	Bomba submersa, 35 HP, Vazão de 70m³/h, Profundidade aproximada de 65 metros, tubo edutor de 4", 220v/Trifásico



11	UND	2	POÇO ESCOLA MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA	Bomba submersa, 4,5 HP, Vazão 6m³/h, Profundidade aproximada de 100 metros, tubo edutor de 1½", 220v/Trifásico
12	UND	2	POÇO JARDIM VERA LUCIA	Bomba submersa, 40 HP, Vazão de 50m³/h, Profundidade aproximada de 150 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico
13	UND	2	POÇO JARDIM PRIMAVERA	Bomba submersa, 5 HP, Vazão 8m³/h, Profundidade aproximada de 90 metros, tubo edutor de 2", 220v/Trifásico
14	UND	2	POÇO COZINHA PILOTO	Bomba submersa, 55 HP, Vazão de 110m³/h, Profundidade aproximada de 85 metros, tubo edutor de 5", 220v/Trifásico
15	UND	2	POÇO CDHU II	Bomba submersa, 60 HP, Vazão de 40m³/h, Profundidade aproximada de 180 metros, tubo edutor de 4", 440v/Trifásico
16	UND	2	POÇO JD CALIFORNIA	Bomba submersa, 70 HP, Vazão 100m³/h, Profundidade aproximada de 145 metros, tubo edutor de 4", 220v/Trifásico
17	UND	2	POÇO JD JOSÉ BOMBONATO	Bomba submersa, 85 HP, Vazão de 150m³/h, Profundidade aproximada de 120 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico
18	UND	2	POÇO CDHU I	Bomba submersa, 85 HP, Vazão de 84m³/h, Profundidade aproximada de 150 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico

LOTE	UNIDADE	QUANT.	LOCAL	DESCRIÇÃO
19	UND	2	POÇO JARDIM BELO HORIZONTE	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 1</b>
20	UND	2	POÇO POSTO DE SAÚDE VILA RECREIO	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 2</b>
21	UND	2	POÇO LAGOA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 3</b>
22	UND	2	POÇO GINÁSIO DE ESPORTES	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 4</b>
23	UND	2	POÇO JARDIM RAYA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 5</b>
24	UND	2	POÇO GARAGEM MUNICIPAL	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 6</b>
25	UND	2	POÇO JD NOVA BARRINHA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 7</b>



26	UND	2	POÇO JD LISBOA (SITIO LIMOEIRO)	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 8</b>
27	UND	2	POÇO BEIJA FLOR (COPACESP)	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 9</b>
28	UND	2	POÇO SEDE PM BARRINHA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 10</b>
29	UND	2	POÇO ESCOLA MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 11</b>
30	UND	2	POÇO JARDIM VERA LUCIA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 12</b>
31	UND	2	POÇO JARDIM PRIMAVERA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 13</b>
32	UND	2	POÇO COZINHA PILOTO	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 14</b>
33	UND	2	POÇO CDHU II	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 15</b>
34	UND	2	POÇO JD CALIFORNIA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 16</b>
35	UND	2	POÇO JD JOSÉ BOMBONATO	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 17</b>
36	UND	2	POÇO CDHU I	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 18</b>

LOTE	UNIDADE	QUANT.	LOCAL	DESCRIÇÃO
37	UND	3	POÇO JARDIM BELO HORIZONTE	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 1</b>
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 1</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
38	UND	3	POÇO POSTO DE SAÚDE VILA RECREIO	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 2</b>





	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 2</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
39	UND	3	POÇO LAGOA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 3</b>
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 3</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
40	UND	3	POÇO GINÁSIO DE ESPORTES	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 4</b>
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 4</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
41	UND	3	POÇO JARDIM RAYA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 5</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 5</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
42	UND	3	POÇO GARAGEM MUNICIPAL	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 6</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 6</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
43	UND	3	POÇO JD NOVA BARRINHA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 7</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 7</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
44	UND	3	POÇO JD LISBOA (SÍTIO LIMOEIRO)	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 8</b> .



	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 8</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
45	UND	3	POÇO BEIJA FLOR (COPACESP)	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 9</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 9</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
46	UND	3	POÇO SEDE PM BARRINHA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 10</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 10</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
47	UND	3	POÇO ESCOLA MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 11</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 11</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
48	UND	3	POÇO JARDIM VERA LUCIA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 12</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 12</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
49	UND	3	POÇO JARDIM PRIMAVERA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 13</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 13</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
50	UND	3	POÇO COZINHA PILOTO	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 14</b> .



	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 14</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
51	UND	3	POÇO CDHU II	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 15</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 15</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
52	UND	3	POÇO JD CALIFORNIA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 16</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 16</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
53	UND	3	POÇO JD JOSÉ BOMBONATO	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 17</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 17</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)
54	UND	3	POÇO CDHU I	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 18</b> .
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 18</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)

LOTE	Unidade	Quantidade	Descrição
55	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 1½"
56	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 2"
57	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 2½"
58	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 3"
59	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 4"
60	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 5"
61	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 1½"
62	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 2"



63	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 2½"
64	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 3"
65	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 4"
66	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 5"
67	UND	100	Tubo em aço galvanizado a fogo, barra de 6 metros, diâmetro 1¼", espessura 3,00 mm.
68	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 1½", espessura 3,35 mm.
69	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 2", espessura 3,75mm.
70	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 2½", espessura 3,75mm.
71	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 3", espessura 4,00mm.
72	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 4", espessura 4,50mm.
73	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 5", espessura 4,75mm.



# ANEXO II

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - (Sistema de Registro de Preços)**

**OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao  
Município de Barrinha  
Comissão de Pregão  
Barrinha – Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome assinatura do responsável



# ANEXO III

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - (Sistema de Registro de Preços)**

**OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao  
Município de Barrinha  
Comissão de Pregão  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, credencia o senhor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 039/2020**, referente ao **Processo de Licitação nº 050/2020**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





# ANEXO I V

## MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - (Sistema de Registro de Preços)

**OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao  
Município de Barrinha  
Comissão de Pregão  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 039/2020**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- d) Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)





Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante**

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**  
CIDADE DE RESPEITO



# ANEXO V

## MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
PREGOEIRO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o **FUTURO FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme descrito abaixo:

LOTE	UNIDADE	QUANT.	LOCAL	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	2	POÇO JARDIM BELO HORIZONTE	Bomba submersa, 25 HP, Vazão 45m <sup>3</sup> /h, Profundidade aproximada de 105 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico			



2	UND	2	POÇO POSTO DE SAÚDE VILA RECREIO	Bomba submersa, 20 HP, Vazão 30m³/h, Profundidade aproximada de 150 metros, tubo edutor de 2½", 220v/Trifásico			
3	UND	2	POÇO LAGOA	Bomba submersa, 20 HP, Vazão 40m³/h, Profundidade aproximada de 90 metros, tubo edutor de 4", 220v/Trifásico			
4	UND	2	POÇO GINÁSIO DE ESPORTES	Bomba submersa, 20 HP, Vazão de 35m³/h, Profundidade aproximada de 85 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico			
5	UND	2	POÇO JARDIM RAYA	Bomba submersa, 20 HP, Vazão de 40m³/h, Profundidade aproximada de 80 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico			
6	UND	2	POÇO GARAGEM MUNICIPAL	Bomba submersa, 20 HP, Vazão de 50m³/h, Profundidade aproximada de 80 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico			
7	UND	2	POÇO JD NOVA BARRINHA	Bomba submersa, 25 HP, Vazão 45m³/h, Profundidade aproximada de 105 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico			
8	UND	2	POÇO JD LISBOA (SITIO LIMOEIRO)	Bomba submersa, 30 HP, Vazão 35m³/h, Profundidade aproximada de 140 metros, tubo edutor de 3", 220v/Trifásico			
9	UND	2	POÇO BEIJA FLOR (COPACESP)	Bomba submersa, 35 HP, Vazão 50m³/h, Profundidade aproximada de 75 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico			
10	UND	2	POÇO SEDE PM BARRINHA	Bomba submersa, 35 HP, Vazão de 70m³/h, Profundidade aproximada de 65 metros, tubo edutor de 4", 220v/Trifásico			
11	UND	2	POÇO ESCOLA MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA	Bomba submersa, 4,5 HP, Vazão 6m³/h, Profundidade aproximada de 100 metros, tubo edutor de 1½", 220v/Trifásico			
12	UND	2	POÇO JARDIM VERA LUCIA	Bomba submersa, 40 HP, Vazão de 50m³/h, Profundidade aproximada de 150 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico			
13	UND	2	POÇO JARDIM PRIMAVERA	Bomba submersa, 5 HP, Vazão 8m³/h, Profundidade aproximada de 90 metros, tubo edutor de 2", 220v/Trifásico			
14	UND	2	POÇO COZINHA PILOTO	Bomba submersa, 55 HP, Vazão de 110m³/h, Profundidade aproximada de 85 metros, tubo edutor de 5", 220v/Trifásico			
15	UND	2	POÇO CDHU II	Bomba submersa, 60 HP, Vazão de 40m³/h, Profundidade aproximada de 180 metros, tubo edutor de 4", 440v/Trifásico			
16	UND	2	POÇO JD CALIFORNIA	Bomba submersa, 70 HP, Vazão 100m³/h, Profundidade aproximada de 145 metros, tubo edutor de 4", 220v/Trifásico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

FIs \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

17	UND	2	POÇO JD JOSÉ BOMBONATO	Bomba submersa, 85 HP, Vazão de 150m³/h, Profundidade aproximada de 120 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico			
18	UND	2	POÇO CDHU I	Bomba submersa, 85 HP, Vazão de 84m³/h, Profundidade aproximada de 150 metros, tubo edutor de 4", 380v/Trifásico			

LOTE	UNIDADE	QUANT.	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	UND	2	POÇO JARDIM BELO HORIZONTE	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 1</b>		
20	UND	2	POÇO POSTO DE SAÚDE VILA RECREIO	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 2</b>		
21	UND	2	POÇO LAGOA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 3</b>		
22	UND	2	POÇO GINÁSIO DE ESPORTES	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 4</b>		
23	UND	2	POÇO JARDIM RAYA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 5</b>		
24	UND	2	POÇO GARAGEM MUNICIPAL	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 6</b>		
25	UND	2	POÇO JD NOVA BARRINHA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 7</b>		
26	UND	2	POÇO JD LISBOA (SÍTIO LIMOEIRO)	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 8</b>		
27	UND	2	POÇO BEIJA FLOR (COPACESP)	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 9</b>		
28	UND	2	POÇO SEDE PM BARRINHA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 10</b>		



29	UND	2	POÇO ESCOLA MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 11</b>		
30	UND	2	POÇO JARDIM VERA LUCIA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 12</b>		
31	UND	2	POÇO JARDIM PRIMAVERA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 13</b>		
32	UND	2	POÇO COZINHA PILOTO	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 14</b>		
33	UND	2	POÇO CDHU II	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 15</b>		
34	UND	2	POÇO JD CALIFORNIA	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 16</b>		
35	UND	2	POÇO JD JOSÉ BOMBONATO	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 17</b>		
36	UND	2	POÇO CDHU I	PAINEL ELÉTRICO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 18</b>		

LOTE	UNIDADE	QUANT.	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL LOTE
37	UND	3	POÇO JARDIM BELO HORIZONTE	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 1</b>			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 1</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
38	UND	3	POÇO POSTO DE SAÚDE VILA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 2</b>			





	UND	3	RECREIO	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 2</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
39	UND	3	POÇO LAGOA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 3</b>			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 3</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
40	UND	3	POÇO GINÁSIO DE ESPORTES	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 4</b>			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 4</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
41	UND	3	POÇO JARDIM RAYA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 5</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 5</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
42	UND	3	POÇO GARAGEM MUNICIPAL	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERISTICAS DO <b>LOTE 6</b> .			



	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 6</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
43	UND	3	POÇO JD NOVA BARRINHA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 7</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 7</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
44	UND	3	POÇO JD LISBOA (SÍTIO LIMOEIRO)	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 8</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 8</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
45	UND	3	POÇO BEIJA FLOR (COPACESP)	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 9</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 9</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
46	UND	3	POÇO SEDE PM BARRINHA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 10</b> .			



	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 10</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
47	UND	3	POÇO ESCOLA MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 11</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 11</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
48	UND	3	POÇO JARDIM VERA LUCIA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 12</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 12</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
49	UND	3	POÇO JARDIM PRIMAVERA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 13</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 13</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
50	UND	3	POÇO COZINHA PILOTO	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 14</b> .			



	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 14</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
51	UND	3	POÇO CDHU II	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 15</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 15</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
52	UND	3	POÇO JD CALIFORNIA	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 16</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 16</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
53	UND	3	POÇO JD JOSÉ BOMBONATO	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 17</b> .			
	UND	3		SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 17</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)			
54	UND	3	POÇO CDHU I	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EM POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 18</b> .			



UND	3	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA, EXECUTANDO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO COM CARACTERÍSTICAS DO <b>LOTE 18</b> , (COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO)		
-----	---	---	--	--

LOTE	Unidade	Quantidade	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 1 ½"		
56	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 2"		
57	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 2 ½"		
58	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 3"		
59	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 4"		
60	UND	100	Joelho Galvanizado a fogo 5"		
61	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 1 ½"		
62	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 2"		
63	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 2 ½"		
64	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 3"		
65	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 4"		
66	UND	100	Luva Galvanizado a fogo 5"		
67	UND	100	Tubo em aço galvanizado a fogo, barra de 6 metros, diâmetro 1 ¼", espessura 3,00 mm.		
68	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 1 ½", espessura 3,35 mm.		
69	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 2", espessura 3,75mm.		
70	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 2 ½", espessura 3,75mm.		
71	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 3", espessura 4,00mm.		
72	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 4", espessura 4,50mm.		
73	UND	100	Tubo em aço galvanizado, barra de 6 metros, diâmetro 5", espessura 4,75mm.		

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.  
b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação



(a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

**c)** Que os produtos/materiais serão entregues, bem como os serviços serão executados conforme disposto no edital de licitação.

**d)** Que se compromete a executar o objeto no preço e prazo constantes de sua proposta, vinculando-se ainda aos demais efeitos do processo licitatório.

**e)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.

**f)** Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**g)** Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados, assim como os serviços que forem rejeitados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo, bem como corrigir os serviços que forem executados de forma inadequada.

**h)** Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor preço ofertado;

**i)** Que a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.

**j)** Que o prazo de Garantia dos materiais/peças/equipamentos será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega.

**k)** Que o Prazo de Garantia dos Serviços será de no mínimo **06 (seis) meses** contados a partir da data da entrega.

**l)** **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**

**m)** **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**

**n)** **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**

LOCAL ( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

**OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).**





# ANEXO VI

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ..../20....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### FORNECEDORA:

empresa ....., com sede na cidade de ...../SP, na Rua ....., nº ....., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato legalmente representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., estado civil....., profissão ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na cidade de ...../SP, na Rua ....., nº ....., Bairro .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**1.1** – O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a eventual e "**FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**", com entrega ou execução parcelada, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I – do edital** e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

**2.1** – Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** – Esta Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** - A entrega do objeto será parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria responsável através de Requisições de Compra de materiais ou execução de serviços, conforme segue:

- a) Materiais e equipamentos – bomba submersa; tubulações; painéis (*este item devidamente instalado*), deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento do pedido.



b) Execução de serviços de manutenção em poços: Prazo de 48 horas a contar do recebimento da ordem de execução de serviços.

**4.2 – Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal, e os serviços serão executados nos locais a ser indicados em ordem de execução de serviços.**

4.2.1 – No caso das bombas submersas e dos painéis, os produtos deverão ser entregues com os respectivos termos de garantia.

**4.3 - O Objeto da presente licitação será recebido:**

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade, adequação e quantidade dos mesmos.

**4.4 - Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIO(S), será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído o produto ou corrigido o serviço, no prazo máximo abaixo fixado:**

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando a substituição da peça ou correção dos serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição de peças, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo



de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**a.2)** Na hipótese de correção de serviços, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**5.1** – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

**5.2** – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**5.3** – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos, etc.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**



**6.1** - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**6.2** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos produtos e serviços praticados no mercado.

**6.3** - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**6.5**- O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**7.1** - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

**7.2** – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do material ou do serviço executado, de acordo com os pedidos e ordens emitidas anexas, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material ou recebimento dos serviços.

**7.2.1** - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

**7.3** - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

**7.3.1** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

**7.4** - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**7.5** - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**7.6** - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de





Administração, bem como constar o Número do Processo Licitatório e respectiva modalidade e numeração do certame.

**7.7** - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

**7.8** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 – Do Município:**

**8.1.1** - Receber os produtos e serviços conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 039/2020;

**8.1.2** – Atestar a efetiva entrega/execução do objeto desta licitação ou recusar aqueles que não atenderem as especificações contratadas;

**8.1.3** - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**8.1.4** - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**8.1.6** - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;



**8.1.7** - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa no caso de aplicação de sanção;

**8.1.8** - Informar a contratada de eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

## **8.2 - Da Empresa Vencedora:**

**8.2.1** – Fornecer os materiais e executar os serviços objeto desta licitação em conformidade às especificações contidas neste edital;

**8.2.2** - Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, assim como o serviço não executado, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

**8.2.3** - Substituir, de acordo com os prazos indicados na cláusula 4.4 e subitens, qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte, assim como corrigir os serviços que se apresentarem inadequados.

**8.2.4** - Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega de produtos, ou correção de serviços que não atenderem as condições do edital.

**8.2.5** - Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso a substituição dos produtos, bem como executar os serviços de forma adequada e de acordo com o prazo estipulado, devendo caso seja necessário corrigir os serviços apresentados de forma irregular.

**8.2.6** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e/ou serviços prestados.



**8.2.7** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**8.2.8** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**8.2.9** - Comunicar ao Município, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos ou na execução dos serviços objetivados na presente licitação.

**8.2.10** - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barrinha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**8.2.11** - A vencedora, na condição de futura CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

**8.2.12** - O pessoal que a futura CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. No caso de vir a CONTRATANTE a ser denunciada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata



de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do fiscal de contratos, **o Senhor(a)**  
**....., nomeado(a) pela portaria nº .....**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Esta ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **10.1 - Pelo Contratante:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra ou Serviços no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

#### **10.2 - Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



**10.2.1** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Contratado, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**10.3** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**10.5** - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

**11.1** - Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos



termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.





c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.3** - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**11.4** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### **11.5 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**11.5.1** – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

**11.5.1.1** – retardarem a execução do Pregão;

**11.5.1.2**- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

**11.5.1.3**- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

MARIA EMÍLIA MARCARI  
Prefeita Municipal

DETENTORA  
Empresa  
Representante Legal



## ANEXO VII - A MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 (Registro de Preços)**

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:

**I – Objeto:** \_\_\_\_\_.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

### II - Do prazo e local de entrega

II.1. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, referente a cada pedido.

II.2. O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

### III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

**IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 039/2020.**

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20\_\_.

Pelo Contratante:

MARIA EMÍLIA MARCARI  
Prefeita Municipal

Pela empresa:

xx



## ANEXO VII - B MODELO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 (Registro de Preços)

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:

I – Objeto: \_\_\_\_\_.

Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

### II - Do prazo de execução

II.1. O prazo da efetiva execução será de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, referente a cada pedido.

II.2. Local e horário para realização do serviço será indicado pelo Chefe do Setor Competente, na expedição da Ordem de Serviços.

### III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 039/2020.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxxx de 20\_\_.

Pelo Contratante:

MARIA EMÍLIA MARCARI  
Prefeita Municipal

Pela empresa:

xx



# A N E X O V I I I

## MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**  
**SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

Ao  
Município de Barrinha  
A/C Comissão de Pregão  
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
nº CRC \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ ATESTO que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se em boa situação econômico-financeira sendo considerada solvente para todos os fins.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Contador)



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**





**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Fls \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_





E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 050/2020
EDITAL	NÚMERO: 050/2020 DE 04/08/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 039/2020

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, TUBULAÇÕES, PAINÉIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail [licitacao@barrinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@barrinha.sp.gov.br). O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_.

Assinatura do responsável da retirada do edital: \_\_\_\_\_

